

PUBLICADO

Extrema, 03/ 08 / 26

DECRETO Nº. 5.181

DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

“Nomeia servidores para compor as Comissões de Seleção e de Monitoramento e Avaliação, nos termos do Decreto Municipal nº 3.137/2017, destinadas à celebração de parcerias com organizações da sociedade civil, e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.137, de 2017, que regulamenta, no âmbito do Município, as normas da referida Lei Federal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.002, de 29 de outubro de 2025, que nomeou os membros das Comissões de Seleção e de Monitoramento e Avaliação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.097, de 25 de março de 2026, que alterou a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada pelo Decreto nº 5.002/2025;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Ofício nº 1191/2026/SMAS, solicitando a alteração da composição das comissões, bem como a revogação dos Decretos anteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada e organizada a designação dos membros encarregados da seleção, do monitoramento e da avaliação, bem como dos gestores das parcerias firmadas entre o Município e as organizações da sociedade civil,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:



Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão de Seleção, responsável pelo processamento e julgamento dos chamamentos públicos destinados à celebração de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 13 do Decreto Municipal nº 3.137/2017, composta pelos seguintes servidores:

I - Rita Cristina Bernal;

II - Fernando Cardoso da Rocha;

III - Vanderlei Brogini.

Art. 2º - Ficam nomeados os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, incumbida de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução das parcerias celebradas, conforme o disposto no art. 58 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 49 do Decreto Municipal nº 3.137/2017, composta pelos seguintes servidores:

I - Bruno Alves da Cunha Carvalho;

II - Larissa Vieira Vasconcelos;

III - Aline Bertolotti da Silva.

Art. 3º - As comissões nomeadas exercerão suas atribuições de forma técnica, imparcial e independente, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme Decreto Municipal nº 3.137/2017.

Art. 4º - Os serviços prestados pelos integrantes designados neste Decreto são considerados de relevante importância para o Município de Extrema, não adquirindo seus Membros qualquer direito a remuneração complementar.

Art. 5º - Ficam revogados os Decretos nº 5.002, de 29 de outubro de 2025, e nº 5.097, de 25 de março de 2026.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fabício Sanchez Bergamin
- Prefeito Municipal -